



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 952

Ivaiporã, Quarta-Feira, 06 de Abril de 2022

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº64/2021, decorrente da Inexigibilidade nº3/2021 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS.

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa **V. CARLOS BELTRAMI**, inscrita no CNPJ sob nº04.442.319/0001-28, com sede no endereço matos leão, JARDIM ALEGRE-PR - neste ato representada por **VALDEMIR CARLOS BELTRAMI**, CPF nº 619.416.209-06, RG nº 4.098.464-0, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/12/2022 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 06 de abril de 2022.

CONTRATANTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SAUDE DE IVAIPORA
CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA
V. CARLOS BELTRAMI
CNPJ: 04.442.319/0001-28

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

VALDEMIR CARLOS BELTRAMI
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 619.416.209-06



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 952

Ivaiporã, Quarta-Feira, 06 de Abril de 2022

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 101/2022

Inexigibilidade Nº 93/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO QUALICIS, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2022

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 93/2022 atende a todos os requisitos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 93/2022, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa BARIERE & BARBIERE - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.539.073/0001-26, no valor de R\$ 19.440,00 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta reais).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporã-PR, 06 de abril de 2022.

**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE**



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 952

Ivaiporã, Quarta-Feira, 06 de Abril de 2022

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 100/2022

Inexigibilidade Nº 92/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO QUALICIS, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2022

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 92/2022 atende a todos os requisitos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 92/2022, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.597.753/0001-75, no valor de R\$ 73.440,00 (setenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporã-PR, 06 de abril de 2022.

**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE**



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 952

Ivaiporã, Quarta-Feira, 06 de Abril de 2022

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 99/2022

Inexigibilidade Nº 91/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2022 NA ESPECIALIDADE DE ANESTESIOLOGIA, CIRURGIA GERAL, GASTROENTEROLOGIA, FONOAUDIOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA, ULTRASSONOGRAFIA, RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO DE IMAGEM
Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 91/2022 atende a todos os requisitos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 91/2022, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.597.753/0001-75, no valor de R\$ 9.810.048,36 (nove milhões, oitocentos e dez mil e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporã-PR, 06 de abril de 2022.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 952

Ivaiporã, Quarta-Feira, 06 de Abril de 2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2022

MODALIDADE: Dispensa Nº 7/2022

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: EXTINTORES IVAIPORA COM. DE EXTINTORES IVAIPORA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE EXTINTORES PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE IVAIPORÃ

VALOR TOTAL: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.04.122.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 de abril de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2022.

Ivaiporã, 06 de abril de 2022.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

EDAIR FORNAZZA FILHO
REPRESENTANTE LEGAL



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 952

Ivaiporã, Quarta-Feira, 06 de Abril de 2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 64/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Dispensa 3/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA V. CARLOS BELTRAMI.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato **64/2021**, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA V. CARLOS BELTRAMI**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Rua Mattos Leão, 522, CENTRO/JARDIM ALEGRE, estado do PR, **CNPJ Nº 04.442.319/0001-28**, representada pelo Sr. **VALDEMIR CARLOS BELTRAMI**, inscrita no **CPF nº 619.416.209-06**, RG nº 4.098.464-0, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 64/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE Dispensa Nº 3/2021**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/12/2022, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. **64/2021**, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 64/2021 até o dia 31 de dezembro de 2022”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1 TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 06 DE ABRIL de 2022 (06/04/2022).



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 952

Ivaiporã, Quarta-Feira, 06 de Abril de 2022

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA V. CARLOS BELTRAMI
VALDEMIR CARLOS BELTRAMI
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
